



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5022  
Delegação do Brasil  
23 de junho de 2020

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO  
SEPTUAGÉSIMO TERCEIRO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE  
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 2

Nº 34

Montevidéu, em 23 de junho de 2020.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e tem a honra de informar que foi publicado no Diário Oficial da União nº 114, de 17 de junho de 2020, o Decreto Presidencial nº 10.397, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução do Septuagésimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 2, firmado pela República Federativa do Brasil e pela República Oriental do Uruguai, em 16 de maio de 2014.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua alta consideração.

---

Com cópia para: Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL

**Nota da Secretaria:**

O Septuagésimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/2.73.